



Ano Escolar de 2015/2016 AVISO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, de Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o Ano Escolar de 2015/2016, com término previsto para agosto de 2016, tendo como local de trabalho as escolas que constituem o Agrupamento de Escolas de Mortágua.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE). Para este processo a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt)

1- Identificação do Horário a Concurso, Funções, Nº de Horas e Identificação das Disciplinas / Curso

O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnico Especializado para as atividades de lecionação/formação das disciplinas das áreas técnicas do CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – variante de MECATRÓNICA AUTOMÓVEL, para o ano escolar de 2015/2016, em conformidade com o quadro seguinte:

Horário Nº	Nº de Horas	Disciplina(s) e Curso(s)
17	16	Tecnologia e Processos (TP) do 1º e 3º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel.

2. - Processo de Candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação SIGRHE da DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto, para o horário, na referida aplicação informática.

3 - Requisitos de Admissão

3.1. - Os previstos no artigo 8.º da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3.2. - Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções, e as referidas na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.3. - A apresentação de um portefólio para o horário a que se candidata.

3.3.1. - O portefólio, em formato PDF, deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt , e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.3.2. - O assunto do email terá de ser: Horário Nº 17 , seguido do nome do candidato.



3.3.3. - O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e/ou profissional solicitadas no concurso e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página A4;
- Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas A4;
- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas A4.

Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado da habilitação exigida para o horário a concurso;
- b) CCP (ex-CAP);
- c) Comprovativo da Classificação/Menção da Avaliação do Desempenho Docente (ADD) do ano letivo de 2014/2015;
- d) Comprobativos da experiência profissional referenciada no portefólio;
- e) Outros elementos comprovativos solicitados no âmbito do concurso.

3.3.4. - Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 - Critérios de Seleção

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;
- b) Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências - 35%;
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.

4.1. - A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.1.1. - Na avaliação do portefólio serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação informática da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.2. - O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.2.1. - O número de anos de experiência profissional será avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.



4.3. - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1. - A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

- a) Adjunta do Diretor, que preside.
- b) Adjunto do Diretor, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- c) Docente com experiência na lecionação de Cursos Profissionais.

4.3.2. - Para as entrevistas serão selecionadas tranches sucessivas de 05 (cinco) candidatos, em respeito à ordenação decrescente obtida no conjunto dos restantes critérios de seleção, até à satisfação da necessidade.

4.3.3. - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.4. - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.5. - Na avaliação da entrevista serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação SIGRHE da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

5. - Motivos de Exclusão do Concurso

Constituem motivo de exclusão do concurso:

- 5.1. - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no nº 3 do presente aviso.
- 5.2. - O envio do curriculum vitae em vez do portefólio.
- 5.3. - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.4. - A não apresentação à entrevista.

6. – Ordenação e Seleção

6.1. - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$.

6.2. - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

Mortágua, 04 de setembro de 2015.

